



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 1254/95

EMENTA: Faz denominação e dá ou
tras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Centro Social "João Pereira da Silva", o recém-construído Centro Social, localizado no Sítio Genipapo-Distrito de Macujê.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 1995

Cláudio Gonçalves Viana
- P R E F E I T O -